

AUTÓGRAFO Nº AUT-046/2016 CONFORME PROCESSO-356/2016

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 06/09/2016 10:36:36**Protocolado por:** Débora Geib

O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para revitalização da Praça das Crianças

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação da Athivabrazil Empreendimentos Imobiliários LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº.08.705.893/0001-82, localizada na Rua Tamandaré, nº 140, sala 1203 e 1204, Bairro Pátria Nova, em Novo Hamburgo/RS, todos os materiais e mão de obra necessários para a revitalização da Praça das Crianças, nesta cidade, conforme Projeto e Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º Passam a fazer parte integrante da presente lei o memorial descritivo, planta e a planilha de orçamento apresentada pelo respectivo doador, ora em anexo.

Parágrafo único. Os bens objeto da presente doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da realização dos serviços prestados, constantes no art. 1º da presente lei serão de inteira responsabilidade da empresa doadora.

Art. 4º Os técnicos do Executivo Municipal farão a fiscalização das obras.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 6 de Setembro de 2016.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal